CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 037/2012
Fls. 02.04.2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual para o subsídio dos Vereadores.

Art. 1º - A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.208, de 23 de abril de 2009, pela aplicação do índice de 5,85 % (cinco vírgula oitenta e cinco por cento), levando-se em conta o índice acumulado no IPCA/IBGE, sobre os subsídios dos Vereadores.

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores fica reajustado para o valor de R$ 3.802,52 (três mil oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) a partir do mês de abril de 2012.

Art. 3º - O subsídio dos Vereadores fica reajustado para o valor de R$ 2.716,11 (dois mil setecentos e dezesseis reais e onze centavos) a partir do mês de abril de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2012.

São Sebastião do Caí, 2 de abril de 2012.

Sessão Realizada
Em 02/04/2012
Proposição
(X) Aprovada
( ) Rejeitada
( ) Maioria
(X) Unanimidade
Presidente

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA

Ver. CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Presidente

Ver. VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Vice-Presidente

Ver. VILSON JOSÉ RECH
1º Secretário